Ofício Nº xxx/2016-SINTET-UFU

Uberlândia, 13 de julho de 2016.

Senhores Professores Candidatos à Consulta Eleitoral para Reitores,

Apresentamos nesse documento, as reivindicações dos Técnicos Administrativos em Educação na UFU para esse processo eleitoral e para os próximos 4 anos de gestão administrativa da UFU, debatidas e deliberadas em Assembleia Geral convocada para esse fim, realizada no dia 13 de Julho de 2016 de 2016, no Anfiteatro 2A, do Campus Umuarama.

Solicitamos à candidatura da chapa **XXXXXXXXXXX**, representada por **XXXXXXXXXXXX**, que analise as propostas contidas nesse documento, e respondam ao SINTET-UFU, (pelo email: coordenacaogeral@sintetufu.org), se posicionando a respeito das reivindicações apresentadas.

Caso a chapa seja eleita, efetivará ou não as reivindicações aqui apresentadas?

Solicitamos ainda que nos respondam com uma via impressa do documento devidamente assinado.

O SINTET-UFU publicará no início de Agosto, um Jornal (Edição Especial – Eleições UFU) informando à categoria a resposta de todas as chapas às principais reivindicações apresentadas nesse documento. Publicaremos ainda a resposta na íntegra, no sítio do SINTET-UFU.

Assim, solicitamos o envio da resposta IMPRETERIVELMENTE até o dia 27 de Julho de 2016, quando daremos início à publicação do Jornal que será distribuído pelo SINTET-UFU.

Saudações Universitárias, Democráticas e Sindicais,

Coordenação Colegiada do SINTET-UFU

1. Pela consolidação imediata da adequação da jornada de trabalho de 30 horas semanais em toda a UFU, conforme resolução aprovada pelo Conselho Diretor na reunião do dia 10/06/2016.

2. Pela revogação da política de recursos humanos no que se refere ao acesso dos Técnicos Administrativos em Educação ao Restaurante Universitário, para que se possa fazer o debate com a comunidade universitária sobre essa questão. Para isso, reivindicamos a revogação da política de preços para o acesso ao Restaurante Universitário por parte dos Técnicos Administrativos em Educação, estipulada ilegalmente pelo Conselho de Extensão. Pelo retorno do valor pago anteriormente pelo Técnico Administrativo em Educação, para o acesso ao Restaurante Universitário.

3. Pelo respeito a qualquer movimento de PARALISAÇÃO e ou de GREVE promovido pelo SINTET-UFU. Não proceder com qualquer determinação externa a UFU referente a corte de ponto ou substituição de grevista (com trabalhadores e trabalhadoras de empresas terceirizadas ou com contratos de trabalho temporários, bolsistas e/ou estagiários);

4. Por uma política institucional que garanta o direito ~~constitucional~~ conquistado pelos ~~dos~~ Técnicos Administrativos em Educação em relação à participação em atividades sindicais (Congressos Sindicais, Plenárias, Seminários e Reuniões), reconhecendo, tais atividades, como atividades laborais.

5. Pela instituição de conselhos superiores paritários na UFU conforme proposta que está sendo construída pela Estatuinte em curso na UFU. Além disso, pela defesa no Conselho Universitário de todo o texto para o novo Estatuto da UFU que será proposto pela Estatuinte.

6. Pela realização de Seminários Institucionais na UFU, envolvendo todas as chefias de setores, para debater a questão do Assédio Moral visando elaborar propostas institucionais para superação dessa prática;

7. Pela não ADESÃO da UFU e do HC-UFU à EBSERH;
8. Pela não alteração do estatuto da FAEPU que visa transformar a mesma em Organização Social (OS);

9. Pela revitalização do Restaurante do Hospital Universitário, que ofereça alimentação adequada para os trabalhadores e trabalhadoras do HC-UFU;

10. Pela realização de Seminários Institucionais, envolvendo as coordenações de cursos, para que pense em ações para se aplicar de forma efetiva a Lei 10.639/2003 (que inclui no currículo oficial a temática da "História e Cultura Afro-Brasileira") nos projetos curriculares de todos os cursos da UFU;

11. Pela revitalização da Rádio e TV Universitária (RTU) transformando a mesma em um pólo alternativo para a comunicação social em Uberlândia;

12. Pela realização de eleições diretas para a Direção, Coordenações e Chefias do HC-UFU, não permitindo quaisquer tipos de retaliações em função das diversas posições políticas assumidas;

13. . Por uma política institucional que garanta que as funções dos cargos de técnico-administrativos em educação não extintos pela Lei nº 9632/1998 sejam exercidas privativamente por técnico-administrativos em educação, sendo vedada sua realização por trabalhadores terceirizados, fundacionais, bolsistas, estagiários e outros.

14. Por uma política que permita realizar de forma didática, ampla e com total transparência as prestações de contas da Universidade Federal de Uberlândia e de todas as suas Fundações de Apoio;

15. Pela construção de uma política institucional de gênero na UFU, que possibilite o combate a qualquer tipo de assédio sexual ou tentativa de violência sexual dentro da Universidade;

16. Pela elaboração de editais internos de pesquisa e extensão que valorizem e priorizem os projetos interdisciplinares, que possibilite a participação e o envolvimento direto dos técnicos administrativos em educação no planejamento, na coordenação, execução de atividades de educação, extensão e pesquisa;

17. Pela construção de uma política que permita de forma estrutural, via rodízio, o afastamento com remuneração de Técnicos Administrativos em Educação para a realização de cursos de Qualificação;

18. Por uma política institucional que divulgue com transparência, os requisitos e métodos para a distribuição de Cargos de Direção e Funções Gratificadas;

19. Pela alocação de Técnicos Administrativos em Educação, regidos pelo Regime Jurídico Único, nos Campi Avançados (FACIP, Monte Carmelo e Patos de Minas);

20. Pela destinação anual de verbas públicas para possibilitar a participação de Técnicos Administrativos em Educação em congressos nacionais e internacionais que ocorram dentro e fora de Uberlândia;

21. Por uma política de recursos humanos que tenha como método estruturante o diálogo com os Técnicos Administrativos em Educação, antes de qualquer tomada de decisão institucional;

22. Que a administração superior da UFU se posicione publicamente em seus meios de comunicação internos e externos contra o Projeto “Escola Sem Partido”.

23. Pela não instalação do Ponto Eletrônico na UFU;

24. Atenção especial à saúde suplementar que está se tornando excludente (convênio médico);

25. Reserva e criação de vagas para TAES em todos os cursos de graduação e pós-graduação e nos cursos técnicos e tecnológicos, bem como a oferta e fomento de cursos voltados à qualificação dos técnicos;

26. Fomentar junto ao MEC e ANDIFES à ascensão funcional;

27. Racionalização e o dimensionamento em toda UFU;

28. Pela realização de seminários institucionais na UFU, envolvendo a comunidade universitária, para discutir a segurança nos campi da UFU;

29. Abertura de concurso público para os cargos ainda não extintos, inclusive para vigilantes e motoristas;

30. Que os aposentados possam ter voz e voto nos conselhos, e reforçar a inclusão do voto para Reitor e Vice-Reitor;

31. Por uma política de reconhecimento e valorização do aposentado(a) como membro atuante da Comunidade Universitária e a garantia de representação/participação nos conselhos superiores;

32. Por um levantamento de todos os cargos de TAES que não estão extintos pela lei 9632/1998 que estão vagos, para abertura de concursos e a devida reposição destes cargos TAES não extintos pela lei 9632/1998, com compromisso institucional junto ao MEC e MPOG;

33. Estimular, respeitar e garantir a participação dos técnico-administrativos em educação nas atividades de representação em quaisquer instâncias internas e externas à UFU (comissões, conselhos e outros);

34. Por uma política de uso do complexo esportivo do gloria com a participação das entidades dos três seguimentos e administração da UFU;

35. Pela construção de um complexo esportivo, nos moldes do complexo construído no Santa Mônica, em todos os campi da UFU que ainda não o têm (Umuarama, Monte Carmelo, Patos de Minas);

36. Pela implementação de políticas de segurança aos técnico-administrativos expostos à possíveis ameaças em seu ambiente de trabalho e durante a execução de suas atividades diárias (bibliotecas, recepções, hospitais, etc), principalmente nas atividades e ambientes cujo funcionamento e execução aconteça no período noturno;

37. Pela reabertura da Cantina que anteriormente funcionava no Campus da Educação Física, no mesmo modelo praticado atualmente pelos RUs, quanto à política de atendimento e preço.

Carta de Intenção elaborada pelas(os) Assistentes Sociais da UFU em conjunto com a Direção Colegiada do SINTET-UFU

Considerando que a Universidade Federal de Uberlândia/UFU tem ocupado lugar de destaque no Brasil e em lugares para além de suas fronteiras, seja por suas produções técnico científicas, ou por seus recursos humanos;

Considerando sua missão: formar profissionais qualificados, produzir conhecimento e disseminar a ciência, a tecnologia, a informação, a cultura e a arte na sociedade por intermédio do ensino público e gratuito da pesquisa e da extensão, visando a melhoria da qualidade de vida, a difusão de valores éticos e democráticos, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável;

Considerando os posicionamentos adotados por essa instituição diante de demandas sociais pontualmente colocadas de forma polêmica, em que houve deliberações a favor do cumprimento da justiça e equidade social, da busca pela melhoria da qualidade de vida e da liberdade de expressão;

Considerando que a UFU desde 2009, por meio da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal oferece o curso de graduação em Serviço Social, e que desde o ano de 2014 oferta a Residência Multiprofissional abarcando profissionais da referida área, fatos estes que denotam a credibilidade da instituição para com a profissão de serviço social, e que consequentemente atribui à Universidade o compromisso para com os futuros profissionais da área;

Considerando que desde a federalização desta Universidade, profissionais do serviço social, colaboraram e continuam ainda corroborando com suas atuações em prol do desenvolvimento e notoriedade das ações institucionais, contribuindo para o patamar que a instituição ocupa hoje;

Considerando que no ano de 2010 houve a promulgação da Lei 12.317, de 26 de agosto de 2010, em que foi estabelecida como 30 horas por semana a jornada de trabalho do assistente social, sem redução salarial;

Considerando que desde setembro de 2010 os ocupantes do cargo de assistente social passaram a cumprir 30 horas por semana como jornada de trabalho, sem redução salarial;

Considerando que no ano de 2011 para preenchimento das vagas do cargo de assistente social foi realizado concurso público próprio, cujo edital 035/2011 estabelecia a jornada de trabalho semanal de 30 horas para o referido cargo;

Considerando ainda as legislações pertinentes, Lei n 11.091/05, e Lei nº 12.772/12, que trata do Plano de Cargos e Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação/PCCTAE, há apenas uma opção como cargo de assistente social, sendo estipulada a remuneração, bem como critérios para progressão na carreira;

Considerando que por quase cinco anos os ocupantes do cargo de assistente social cumpriram a jornada de 30 horas semanais sem redução salarial, e sem qualquer prejuízo ao público ao qual presta atendimento, bem como à esta Universidade,

Considerando o princípio constitucional da lealdade, boa fé e da motivação, referentes à Administração Pública, conforme Carta Magna/88, não se pode exigir que haja um aumento de carga horária sem a devida compensação remuneratória;

Considerando também o princípio constitucional de isonomia, conforme Constituição Federal/88, no qual se entende que não se pode atribuir valores de remuneração diferenciados para o desempenho de mesmo cargo e função, para um mesmo cumprimento de jornada de trabalho;.

Nós, os assistentes sociais lotados nesta Universidade, bem como o Sindicato dos Trabalhadores Técnico - Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia/SINTET, vimos por meio desta, requerer:

O posicionamento por escrito dos candidatos à reitoria desta renomada Universidade, quanto ao cumprimento da jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de assistente social de 30 horas semanais sem redução salarial.

Assembleia Geral do SINTET-UFU

Uberlândia, 9 de julho de 2016